



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Pedrão

1

Quinta-feira • 21 de Maio de 2020 • Ano VIII • Nº 1834

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Pedrão publica:

- **Decreto Nº 032/2020** - Dispõe sobre o uso obrigatório de máscaras.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PEDRÃO
Prefeitura Municipal

DECRETO Nº 032/2020

“Dispõe sobre o uso obrigatório de máscaras”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que a COVID-19 foi classificada como uma pandemia;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria N.º 188, de 03 de fevereiro de 2020, declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no Município de Pedrão, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrentes do Coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde da população em geral; e,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de prevenção de responsabilidade do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO os Decretos municipais 019/2020, 020/2020, 022/2020 e 025/2020 que já disciplinam ações de combate e prevenção ao COVID-19.

CONSIDERANDO a declara do Ministério da Saúde a respeito de estado de transmissão comunitária do COVID-19 em todo território nacional.

CONSIDERANDO apontamentos do Comitê do intergestor, designado mediante Decreto 021/2020

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 14.261 de 29 de abril de 2020

Rua Renato Valverde, 39, Centro
Pedrão-BA, CEP 48140-000



DECRETA:


Art. 1º. Fica obrigatório a utilização de máscaras de proteção por todas as pessoas em circulação no município.

Parágrafo único - A obrigatoriedade do uso de máscara abrange o deslocamento em veículo, não se aplicando, neste caso, quando o condutor for o único ocupante do mesmo.

Art. 2º - Os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços autorizados a funcionar, além de cumprir as determinações legais de fornecer as máscaras aos seus funcionários e colaboradores, deverão, também, somente atender ao cliente que esteja devidamente protegido com o uso de máscara.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência enquanto perdurar o estado de emergência internacional e/ou nacional decorrente da contaminação pelo coronavírus.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2020


SOSTHENES SERRAVALLE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Renato Valverde, 39, Centro
Pedrão-BA, CEP 48140-000